



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PARECER

### **Relatório:**

Trata-se do Projeto de Lei Legislativo nº 11.317/2024, que “Institui a gratuidade no sistema de transporte público coletivo para mulheres vítimas de violência durante todo período de duração de atendimentos médicos, psicológico e judicial”.

A Procuradoria Municipal opinou pela não tramitação. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa e Comissão Permanente de Políticas e Direitos das Mulheres, de Cidadania e Direitos Humanos opinaram pela tramitação.

### **Fundamentação:**

O Regimento Interno desta casa atribui a esta comissão, dentre outras, a função de se manifestar quanto ao mérito nos assuntos relacionados a acessibilidade. <sup>1</sup>.

Nesse sentido, tendo em vista que a acessibilidade é um direito humano constitucional, especialmente quanto à saúde e ao bem-estar, que deve ser atendido pelo estado e que o projeto em tela busca efetivar esse direito, entendo presentes os requisitos para a sua tramitação.

---

<sup>1</sup> Art. 53-F. Compete à Comissão Permanente de Acessibilidade opinar quanto ao mérito sobre assuntos de acessibilidade.




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


**Conclusão:**

Diante do exposto, dou o parecer pela **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11.317/2024**

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2024.



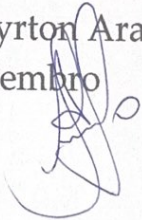
Coronel Villasanti  
Presidente




Silvio Pitu  
Vice-Presidente



Prof. João Rocha  
Membro



Ayrton Araújo  
Membro



Edu Miranda  
Membro